



Categoria: Resoluções  
Número: 01/2020  
Data: 15/05/2020  
Área: Diretoria Executiva  
Assunto: Normatização de Cobrança de Mensalidades de Aposentados

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/2020**

A Diretoria Executiva da Fundação Celepar, no uso de suas atribuições legais e,

### **CONSIDERANDO:**

a dificuldade dos pagamentos de mensalidades da Funcel e demais convênios por parte dos associados aposentados, que não possuem vínculo com a Previcel, sendo a Funcel impossibilitada de proceder os descontos em folha;

a necessidade de se facilitar o acesso à informação dos pagamentos devidos;

as vantagens de se aprimorar o processo de comunicação e cobrança entre a Funcel e seus associados aposentados.

### **RESOLVE:**

1. Implantar a cobrança das mensalidades associativas, bem como mensalidades de outros benefícios e convênios via emissão mensal de boleto bancário.
2. Centralizar as cobranças no Banco Itaú S/A, operacionalizando a emissão e o envio, através de comunicação via e-mail e/ou via correspondência para os endereços cadastrados. A Funcel efetuará cobrança da emissão dos boletos, bem como o percentual de 2% a título de multa por atraso nos pagamentos.
3. Estabelecer como início para este procedimento cobrança o mês de Junho de 2020, sendo a data de vencimento para todo o dia 10 de cada mês.
4. Passados 30 dias do vencimento dos boletos, estes serão automaticamente encaminhados para negativação, nos órgãos de proteção ao crédito. Esta operação acarretará nova cobrança administrativa.
5. Instituir a data de 25/05/2020 para entrada em vigor desta Resolução.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

Juliano Alceu Werner  
Diretor Presidente

Gastão Benedito de Oliveira Junior  
Diretor Administrativo-Financeiro